



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 906, segunda-feira, 26 de março de 2018

DECRETO Nº 30.917, de 21 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Thais Caroline Menegasso Flores, matrícula 9146-6, para o cargo de Médico Plantonista – Oncologista, a partir de 20 de março de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1648598** e o código CRC **7A0A7EBD**.

DECRETO Nº 30.918, de 21 de março de 2018.**Promove demissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 74/15, instaurado pela Portaria nº 497/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 166, incisos III e artigo 172, incisoXII da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria da Saúde:

- Cátia Salete Gonçalves Moser, matrícula 30.520, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03 de março de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1648620** e o código CRC **8BBE7B28**.

DECRETO Nº 30.923, de 22 de março de 2018.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 21 de março de 2018:

- Jeferson dos Santos, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1648886** e o código CRC **5F97F3E7**.

DECRETO N° 30.924, de 22 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Dejair Fermino, matrícula 49.394, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1648897** e o código CRC **0FEBBEE0**.

DECRETO N° 30.925, de 22 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Efrain Isaac Venâncio Salazar, matrícula 49.393 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1648919** e o código CRC **8FC7C388**.

DECRETO Nº 30.926, de 22 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Mendes Corrêa, matrícula 49.332, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1648934** e o código CRC **B6F59499**.

DECRETO Nº 30.927, de 22 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Raphaeli Reinert, matrícula 49.399 , para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1648954** e o código CRC **F13C5AEF**.

DECRETO Nº 30.928, de 23 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adilene Küerten, matrícula 49.406, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1649928** e o código CRC **D7894BC1**.

DECRETO Nº 30.929, de 23 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francine Tiane Lopes Hodecker, matrícula 49.401, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1649999** e o código CRC **940C8D37**.

DECRETO Nº 30.930, de 23 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educador, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Luíza Wenk dos Santos, matrícula 49.405, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1650080** e o código CRC **25FD81CE**.

DECRETO Nº 30.931, de 23 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kathlin Simoni de Oliveira, matrícula 49.403, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1650154** e o código CRC **13C7D637**.

DECRETO Nº 30.932, de 23 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Rafaela Biz, matrícula 49.361, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1650203** e o código CRC **D89E8246**.

DECRETO Nº 30.933, de 23 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvia Regina Simioni Memic, matrícula 49.375, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1650446** e o código CRC **2E31C49B**.

DECRETO N° 30.934, de 23 de março de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tania Regina Vieira, matrícula 49.385, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1653318** e o código CRC **9832D18F**.

DECRETO N° 30.935, de 23 de março de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Helena de Fátima Vicente Tavares, matrícula 49.395, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1653330** e o código CRC **A24D4157**.

DECRETO Nº 30.936, de 23 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marcos Renato Araujo, matrícula 49.397, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1653338** e o código CRC **C703E918**.

DECRETO Nº 30.937, de 23 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 38 (trinta e oito) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Caroline Nogueira Postiglioni, matrícula 49.420, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1653345** e o código CRC **23C3BA1F**.

DECRETO Nº 30.938, de 23 de março de 2018.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 17 de março de 2018:

- Rosita Treptow Köpp, matrícula 48.959, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1653351** e o código CRC **B11003A5**.

DECRETO Nº 30.939, de 23 de março de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2018:

- Clarissa Santos da Silveira Lima, matrícula 48.490, do cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1653411** e o código CRC **1D7D16CC**.

DECRETO N° 30.940, de 23 de março de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de março de 2018:

- Marcelo Hugo Resende Cavalcanti, matrícula 47.680, do cargo de Médico Psiquiatra;
- Ellan Giuliano Ferreira, matrícula 48.636, do cargo de Médico Ortopedista Traumatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1653425** e o código CRC **8BBDD48B**.

DECRETO N° 30.941, de 23 de março de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2018:

- Leticia Brich Alves Barcelos, matrícula 48.177, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/03/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1653441** e o código CRC **1DABCA56**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 17/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 115/2018** da empresa **ANGIOLETTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME**, cujo objeto refere-se à contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 233/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Thalles Vieira - Matrícula nº 48321;
 Adriano Luiz Kurovski - Matrícula nº 48423;
 Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
 Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
 Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/03/2018, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1651848** e o código CRC **86F4A58A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
 FISCAL E SEUS SUPLENTES DA ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS
 PORTARIA Nº 2027/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA – EPP**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **009/2017**

PROCESSO Nº: **PE 010/2017**

OBJETO **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville. Itens 22, 25, 45 e 49.**

DATA DE ASSINATURA: **08/05/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2018, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1640181** e o código CRC **F4366DE1**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PORTARIA Nº 2026/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições

legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS – ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **010/2017**

PROCESSO Nº: **PE 010/2017**

OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville. Itens 08, 23, 29, 30, 33, 36 e 43.**

DATA DE ASSINATURA: **08/05/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2018, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1640173** e o código CRC **94F987FC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA Nº 2025/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **SAUBER QUIMICA - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **016/2017**

PROCESSO Nº: **PE 010/2017**

OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville. Item 12.**

DATA DE ASSINATURA: **08/05/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 21/03/2018, às 10:23, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1640157** e o
código CRC **A9FB1A3F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 2024/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **008/2017**

PROCESSO Nº: **PE 010/2017**

OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville. Itens 07, 11, 39, 41, 47 e 55.**

DATA DE ASSINATURA **08/05/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 21/03/2018, às 10:23, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1640145** e o
código CRC **FF96B799**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2023/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **JOAO BOSCO DE LIMA 00025405845**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **062/2017**

PROCESSO Nº: **PE 062/2017**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de rede água e esgoto. Item 02.

DATA DE ASSINATURA: **01/11/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2018, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1640127** e o código CRC **E1FFCC84**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**Portaria de Homologação dos Resultados dos Aprovados em 2018 – para a Bolsa de Estudos UNICAJ, conforme Portaria 1977/2018.
PORTARIA N. 2028/2018**

A Diretora–Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo como o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

Resolve:

Art. 1º Homologar os resultados finais dos aprovados para o recebimento das Bolsas de Estudos em 2018 – conforme critérios estabelecidos pela UNICAJ – Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a Portaria 1977/2018, informando para tal, a matrícula, o nome,

a compatibilidade e o número da inscrição dos colaboradores que tiveram suas solicitações aprovadas:

Matrícula	Nome	Nº de Inscrição	Compatibilidade
728	ADEMAR EXTERCKOTTER JUNIOR	018/2018	TOTAL
512	ADRIANA FALCÃO LOTH	064/2018	TOTAL
1143	ADRIANO SILVEIRA	019/2018	TOTAL
653	ALAN DA FONSECA DE SOUZA	024/2018	TOTAL
317	ALEXANDRE DE BORBA	033/2018	PARCIAL
241	ALINE DA SILVA MARTINS	038/2018	TOTAL
800	ALINE REGINA GODINHO DE OLIVEIRA	013/2018	TOTAL
1114	ANA PAULA DOS PASSOS	040/2018	TOTAL
741	AUGUSTO FERON SOARES	047/2018	TOTAL
822	BIANCA DA SILVA	026/2018	TOTAL
687	CAMILA DESCHAMPS KRUGER	001/2018	TOTAL
713	CAROLINE RUAS RAGAGNIN	025/2018	TOTAL
1194	CHARLES SCHLICKMANN	035/2018	TOTAL
125	CLARISSA CAMPOS DE SA	007/2018	TOTAL
595	CLEBER ALISSON NARLOCH	045/2018	TOTAL
640	DAIANE PAUL NUNES	003/2018	TOTAL
1153	DAIANE RODRIGUES DEOTTI	031/2018	TOTAL
479	DEISE ELAINE PREUSS GARCIA	039/2018	TOTAL
619	EDINARA FERNANDA WERNER	043/2018	TOTAL
656	EDSON DA SILVA	048/2018	TOTAL
1184	EDUARDO CLAVISO DO AMARAL	034/2018	TOTAL
744	ELVIS GUNTHER DAHNERT	022/2018	TOTAL
859	EZAQUEU CARDOSO	014/2018	TOTAL
1201	FABIANA LENNERTZ	011/2018	PARCIAL
842	FERNANDO HORST HARMEL	057/2018	TOTAL
884	GUIRLEI DINE RUYSAM	044/2018	TOTAL
785	HELENA CAROLINA GOMES	049/2018	TOTAL
885	ILACI PAVESI	004/2018	TOTAL
796	JAISON VOSS	053/2018	PARCIAL
659	JEAN TRAGIBO DE CAMPOS	029/2018	TOTAL
772	JEFERSON MACHADO	015/2018	TOTAL
833	JORGE MIGUEL VESCOVI	023/2018	TOTAL
830	JOSIANE DA SILVA BARBOSA	060/2018	TOTAL
1180	JULIA HAUBRIGHT	020/2018	TOTAL
862	KETLIN GIESEL	009/2018	TOTAL
587	LEANDRO BUCH	041/2018	TOTAL
1156	LEANDRO LUIS BECKER	017/2018	TOTAL
1186	LEANDRO PARIZZI	008/2018	TOTAL
1195	LEONARDO FELIPE WEHMUTH	012/2018	TOTAL
606	LEONARDO KLECZEWSKI	042/2018	TOTAL
596	LEONICE KINETZ JULIANI	059/2018	TOTAL
799	LIANA RUWER	061/2018	TOTAL
597	LILIANE SPERANDIO	050/2018	TOTAL
408	LUANA BEATRIS CARDOSO	056/2018	TOTAL
776	LUANNA DA SILVA DE SOUZA	016/2018	TOTAL
578	LUIZ EVANDRO CARDOSO	032/2018	TOTAL
880	LUIZ VITOR DA SILVA	027/2018	TOTAL

899	MARCUS VINICIUS DA SILVA MARTINEZ	051/2018	TOTAL
499	MARIANE STAHN	058/2018	PARCIAL
315	MARIO JESUS DE SOUSA	052/2018	TOTAL
743	MARTA SOFIA ALVES FERNANDES	055/2018	TOTAL
791	MAURO FERNANDO TEODORO	028/2018	TOTAL
844	MICHELE PEREIRA	021/2018	TOTAL
895	RAFAEL EDUARDO DA CUNHA	054/2018	PARCIAL
792	RAFAEL MARTINS	036/2018	TOTAL
547	RICARDO ALEXANDRE DE MELLO OLIVEIRA	063/2018	PARCIAL
1145	ROSE MARI BENTO MONTEIRO MARTINS	037/2018	TOTAL
631	SAMUEL VALDIR OCKER	006/2018	TOTAL
448	THIAGO ALBERTO AMORIM	005/2018	TOTAL
815	THIAGO CESAR DE BRAGA	030/2018	TOTAL
1181	THIAGO SEBASTIANA	010/2018	TOTAL
218	THIAGO ZSCHORNACK	062/2018	PARCIAL
756	VLADIA MEDRADO MENDES DE BRITO DE MENEZES	002/2018	TOTAL
607	WAGNER MARQUES GOETEN	046/2018	TOTAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/03/2018, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1654665** e o código CRC **2B8332DA**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

Portaria nº 001/2018-SPSO.NAD / SPSO.GAB.

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 337/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa Samantha Borges ME, inscrita no CNPJ nº 19.794.765/0001-79, cujo o contrato tem por objeto a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos.

Fiscais

Kleber Rosa – Matrícula nº 48.458.

Samuel Augusto Vieira- Matrícula nº 48.821.

Bianka de Oliveira Kormann – Matrícula nº 25.750

Suplentes:

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Bianka de Oliveira Kormann – Matrícula nº 25.750

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080

Suplentes

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo do contrato, termo de referência e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD nº 032/2017.

Osmar Vicente
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/03/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1635641** e o código CRC **C40776A2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 56/2018/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal

**da Gerência de Acompanhamento de Processos
NAT-Jus.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal da Gerência de Acompanhamento de Processos NAT-Jus:

- I - Andrei Popovski Kolaceke, Matrícula nº 45.561;
- II - Fátima Irene dos Santos Moser, Matrícula nº 48.059; e
- III - Mariana Luiza Faria, Matrícula nº 47.900.

Art. 2º Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);
- h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme

Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2018, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1648328** e o código CRC **4C36F561**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 57/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para fiscalização dos contratos de locação dos imóveis da atenção básica:

I - Chana Gresiele Beninca, Matrícula 41.236;

II - Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271;

III - José Valternei Back Filho, Matrícula 40.063;

IV - Marcio da Silva, Matrícula 49.100;

V - Marzeli Maria de Oliveira Stein, Matrícula 25.829;

VI - Rosina Marques Ramos, Matrícula 32.562;

VII - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.105.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para fiscalização dos contratos de locação dos imóveis da vigilância em saúde:

- I - Aline Gomes de França, Matrícula 22.666;
- II - Ana Maria Brisola, Matrícula 19.235;
- III - Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271;
- IV - José Valternei Back Filho, Matrícula 40.063;
- V - Marcio da Silva, Matrícula 49.100;
- VI - Mario José Bruckheimer, Matrícula 17.865;
- VII - Marzeli Maria de Oliveira Stein, Matrícula 25.829;
- VIII - Nicoli Janaina Anjos, Matrícula 42.932;
- IX - Rosina Marques Ramos, Matrícula 32.562; e
- X - Valéria Rank, Matrícula 22.464.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para fiscalização dos contratos de locação dos imóveis da média e alta complexidade:

- I - Chana Gresiele Beninca, Matrícula 41.236;
- II - Eliane Kohn Steuernagel, Matrícula 32792;
- III - Elisângela Rumor Paul, Matrícula 36.899;
- IV - Evandro Rodrigues Godoy, Matrícula 41.474;
- V - Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271;
- VI - José Valternei Back Filho, Matrícula 40.063;
- VII - Marcelo Eduardo vom Zeska Kress, Matrícula 28.902;
- VIII - Marcio da Silva, Matrícula 49.100;
- IX - Marzeli Maria de Oliveira Stein, Matrícula 25.829;
- X - Rita Aparecida De Benedictis, Matrícula 42.399.
- XI - Rosina Marques Ramos, Matrícula 32.562; e
- XII - Thais Torrens Tavares, Matrícula, 47.690.

Art. 4º - Designar os seguintes servidores para fiscalização dos contratos de locação dos imóveis do apoio administrativo:

- I - Alexandre Lutke, Matrícula 45.510;
- II - Clarissa Rabuske, Matrícula 75.799;
- III - Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271;
- IV - José Valternei Back Filho, Matrícula 40.063;
- V - Marcio da Silva, Matrícula 49.100;
- VI - Marzeli Maria de Oliveira Stein, Matrícula 25.829;
- VII - Rosina Marques Ramos, Matrícula 32.562; e
- VIII - Sidnei Antonio Asquino, Matrícula 42.030.

Art. 5º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 36/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1654277** e o código CRC **405303B7**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NGP

Portaria nº 013/2018 - Sesporte

O Secretário de Esportes no exercício de suas atribuições e conforme a Lei Complementar nº. 152 de 17 de dezembro de 2003 e o Edital SEI nº 1530859/2018- Sesporte.NGP, de 19 de fevereiro de 2018, que regulamenta o processo de habilitação para ampliação de carga horária de professor de Educação Física, Lotação Sesporte: 064.001.001.0014 – modalidades de Ginástica Rítmica, Natação, Voleibol e Futebol de Salão, resolve:

Homologar os nomes dos seguintes candidatos:

1. Preencheram as condições exigidas da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003:

- Nathalia Miller Gomes, matrícula 43.846 – Ginástica Rítmica
- Marco Antonio de Freitas Dutra, matrícula 43.216 – Natação
- Loidir Luiz Chiaparini, matrícula 21.936 – Voleibol
- Gabriel Ramos Reis, matrícula 43.731 - Voleibol



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1652600** e o código CRC **AEBE90B6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 119-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 045/2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 045/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças (e componentes) para coifas instaladas nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Rafael Zimmermann – Efetivo

Rose Mary Fogolari Behnke – Efetivo

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Vanessa Fernandes Vieira - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de março de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 23/03/2018, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1654356** e o código CRC **9171C25E**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA CONJUNTA SAMA/SEPUD Nº 035/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e o Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.276 de 27 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolvem:

Art. 1º - Nomear membros que compõe a Comissão de **Elaboração do Plano Municipal**

de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), cujo objetivo é realizar os devidos estudos e análises de acordo com o § 24, da Cláusula Terceira do Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por sua Fundação do Meio Ambiente - FATMA atualmente Instituto de Meio Ambiente (IMAM) e o Município de Joinville.

Coordenador da Comissão:

Clailton Dionízio Breis – Gerente da Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental - UGA

Supervisor Técnico da Comissão:

Giampaolo Barbosa Marchesini – Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 24.205

Membros Técnicos da Comissão:

Cristina Henning da Costa – Engenheira Sanitarista, matrícula nº 46.114

Emília Grasielle Nicolodi – Geógrafa, matrícula nº 45.475

Flávia Luiza Colla – Engenheira Florestal, matrícula nº 46.533

Giampaolo Barbosa Marchesini – Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 24.205

Isabelle Costa Luís - Arquiteta, matrícula nº 48.493

Leonardo Rhoden Rech – Engenheiro Sanitarista, matrícula nº 46.623

Lucas Araújo Costa – Geólogo, matrícula nº 46.528

Luis Gustavo Ravazolo – Biólogo, matrícula nº 41.891

Priscila Karoline Kammer Ribeiro – Engenheira Sanitarista, matrícula nº 48.751

Priscilla Menarin Dzazio – Engenheira Agrônoma, matrícula nº 41.322

Marcela da Cruz Soares da Silva – Pedagoga, matrícula nº 32.115

Magda Cristina Villanueva Franco – Coordenadora I - MSc. Gestão de Políticas Públicas, Advogada, matrícula nº 47.049

Secretária Executiva da Comissão:

Jeniffer Cristine de Sena – Técnica em Contabilidade, matrícula nº 35.748

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Coordenador da Comissão: Tem a função de condução do processo para elaboração e aprovação do PMMA.

II. Supervisor Técnico da Comissão: Tem a função de condução dos trabalhos técnicos para elaboração do PMMA.

III. Membros Técnicos da Comissão: Tem a função de elaborar os estudos relativos a suas respectivas áreas técnicas, aos quais farão parte do PMMA.

IV. Secretária Executiva da Comissão: Tem a função de dar apoio administrativo ao coordenador da Comissão.

Art. 3º - Aos membros da comissão, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I - Elaborar o Plano Municipal da Mata Atlântica, de acordo com o Roteiro Metodológico do Ministério do Meio Ambiente.

II - Realizar a caracterização do município;

III - Realizar a caracterização do meio físico do município;

IV - Elencar as principais atividades econômicas do município;

V - Avaliar os planos e programas incidentes no município;

VI - Avaliar a capacidade de gestão ambiental do município;

VII - Sistematizar e apresentar os resultados do diagnóstico;

VIII - Definir a visão de futuro;

IX - Formular o Plano de Ação;

X - Acompanhar a elaboração e dar andamento à homologação do PMMA.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para compor a comissão.

Art. 5º - Poderá ser solicitado apoio técnico externo, quando houver necessidade de estudo específico, ao qual os membros da comissão não possuam habilitação para realizar.

Art. 6º - Esta portaria terá validade até a data de entrega do documento final ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 12/03/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**,
Secretário (a), em 26/03/2018, às 12:39, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1593838** e o
código CRC **6AC57A4E**.

EDITAL SEI Nº 1651800/2018 - SEPUD.UNE

Joinville, 23 de março de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -
MANDATO 2016 – 2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 20
ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019**, para a **Reunião Ordinária** no dia 4 de abril de 2018, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre os Projetos de Lei Complementar nº 05/2018, referente a parcelamento do solo, e 06/2018, referente à transformação da Rua Vitória Régia, no Bairro São Marcos, em Faixa Viária;
4. Apresentação da proposta preliminar de revisão do Setor Especial de Interesse de Conservação de Várzeas (SE-05) ;

5. Apresentação de nova proposta de adequação da Lei de Ordenamento Territorial, LOT;
6. Discussão sobre a possibilidade de reeleição dos membros do Conselho da Cidade;
7. Assuntos Gerais.

Joinville, 23 de março de 2017

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/03/2018, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1651800** e o código CRC **6240130A**.

EDITAL SEI Nº 1657804/2018 - IPREVILLE.UJU

Joinville, 26 de março de 2018.

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

EDITAL – IPREVILLE 001/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVILLE, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 112 alínea “d” da Lei nº 4.076/99, faz saber a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DO IPREVILLE**, em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 15.530, de 27 de abril de 2009 e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante do presente edital de Processo Seletivo Simplificado:

Anexo I – Área de estágio, quantidade de vagas, lotação, carga horário, bolsa complementação educacional mensal e atividades a serem desenvolvidas ;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Ficha de Inscrição;

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da vaga existente atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente às vagas de estagiário nível superior, dispostas no Anexo I, a serem providas, sempre no interesse do Município de Joinville e especialmente do IPREVILLE, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo das informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

II. DAS VAGAS E DO ESTÁGIO

2.1 O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de **01 (uma) vaga** de estágio para estudante do curso de **DIREITO**, sendo que os selecionados serão chamados por ordem de classificação, para preenchimento da vagas existente e demais classificados poderão ser chamados no prazo do presente Edital, para preenchimento das vagas que surgirem a interesse da Administração Pública Municipal.

2.2 A jornada da atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, e/ou 30 (trinta) horas semanais, devendo corresponder ao horário de funcionamento do IPREVILLE que compreende o período das 08h00min às 14h00min, ou conforme determinações da Administração Pública Municipal.

2.3 O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

2.4 O estagiário receberá uma bolsa complementação educacional mensal, correspondente a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no País, mais auxílio transporte, no limite de 2 (dois) por dia.

2.5 A carga horária do estágio será reduzida até pela metade, nos períodos de avaliação, desde que comprovadas as datas de realização das avaliações acadêmicas, a teor do que dispõe o art. 10, § 2º da Lei 11.788/2008.

2.6 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).

2.7 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário de DIREITO são:

- Realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários aos segurados do IPREVILLE;
- Realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em consultas à Consultoria Jurídica;
- Realizar pesquisas para peças jurídicas de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado;
- Efetuar o acompanhamento de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado; elaborar minutas de atos administrativos; e
- Realizar atendimento aos segurados do IPREVILLE em matéria jurídica.

III – DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO

3.1 As inscrições gratuitas estão abertas no período de **27 de março a 17 abril de 2018** das **8hs às 14hs** na sede do no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE: Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – CEP 89.201-170 – Joinville – SC.

3.2 A inscrição será formalizada em requerimento-padrão disponibilizado no site oficial do IPREVILLE em www.ipreville.sc.gov.br, a ser impresso e assinado pelo candidato, no qual constará nome completo, endereço, instituição de ensino, curso e fase na qual se encontra o candidato.

3.3 Junto com o formulário-padrão o candidato deverá firmar declaração de que dispõe de 06 (seis) horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio, que preenche os requisitos legais para a admissão ao estágio remunerado no IPREVILLE e firma compromisso de sigilo absoluto quanto às informações que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.

3.4 Na inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de matrícula no curso respectivo, estando, no máximo, na penúltima fase;
- c) Comprovante de residência (podendo ser apresentado o dos pais ou representantes legais).

d) Histórico escolar contendo as notas obtidas durante o ano letivo de 2016;

e) Títulos que possua, segundo o disposto no item 4.4 deste Edital.

IV - DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção compreende três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira de avaliação curricular, a segunda de prova escrita e a terceira de entrevista individual.

4.2 Cada etapa do processo seletivo terá classificação própria sem que as notas sejam acumuladas para a próxima etapa.

DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.3 Na fase de avaliação curricular será analisado o histórico escolar do candidato, sendo classificados para a etapa seguinte os 20 (vinte) candidatos, dentre aqueles que apresentarem a maior média das notas referentes aos semestres letivos do ano 2017, somados aos pontos obtidos com a apresentação de títulos.

4.4 Nesta fase será atribuída pontuação aos títulos apresentados, cuja soma não pode ser superior a dois pontos, sendo para tanto considerado:

a) cursos universitários já concluídos, comprovados pelo respectivo Diploma ou Certidão de Colação de Grau: 0,4 pontos;

b) títulos de pós-graduação, comprovados pelo respectivo Diploma ou Certificado: 0,3 pontos para especialização; 0,4 pontos para mestrado e 0,5 pontos para doutorado;

c) cursos de extensão universitária de no mínimo 20 horas, comprovado pelo respectivo Certificado: 0,2 pontos;

d) curso de informática de no mínimo 20 horas, comprovado pelo respectivo Certificado: 0,2 pontos;

e) cursos de línguas estrangeiras com no mínimo 180 horas: 0,2 pontos;

f) outros cursos cujo tema tenha relação com as atribuições do estagiário no IPREVILLE, não inferiores a 15 horas: 0,1 ponto.

4.5 A nota a ser atribuída ao candidato nesta fase, a qual não poderá ser superior a dez, será a soma da média geral das notas com o total de pontos obtidos na análise dos títulos.

4.6 Em caso de empate na última posição de classificação para a próxima fase, todos os candidatos empatados serão classificados.

DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

4.7 O resultado desta etapa será divulgado até o dia **20 de abril de 2018**, através de Edital afixado nos locais onde foram realizadas as inscrições, bem como através do site do IPREVILLE (www.ipreville.sc.gov.br).

DA SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA – REDAÇÃO

4.8 Os candidatos classificados na etapa da avaliação curricular serão submetidos a prova

escrita elaborada pelo responsável pela vaga e será respondida em folha resposta específica sendo que os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

4.9 A prova escrita terá duração de 2 (duas) horas, versando sobre tema correlato à respectiva área de atuação, já incluído o tempo para a versão final da redação, que será avaliada conforme quadro esquemático a seguir discriminado:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO QUESTÃO
Domínio da norma culta da língua escrita	3,0 pontos
Sintaxe	3,0 pontos
Pertinência temática e Argumentação Jurídica	4,0 pontos
TOTAL	10,0 pontos

4.10 Não será permitida a consulta a quaisquer livros, cadernos ou anotações.

4.11 À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), que será considerada como a nota da 2ª etapa.

4.12 Será atribuída nota 0 (zero):

- a) à redação que apresentar fuga do tema;
- b) à redação que simplesmente copiar textos motivadores;
- c) à redação com menos de 15 (quinze) linhas;
- d) à redação sem título;
- e) à redação que não for respondida na folha resposta ou fora das especificações contidas nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com mais de 30 linhas de texto.

4.13 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.14 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará a folha resposta devidamente assinada, podendo reter para si o rascunho de sua redação, apenas para posterior conferência;

4.15 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas, após 30min (trinta minutos) do início das mesmas;

4.16 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

DIA E LOCAL DA PROVA ESCRITA

4.17 A prova escrita será realizada no dia **23 de abril de 2018, na sobreloja do Edifício Freitag**, situada à Rua Nove de Março, nº 485, Centro, Joinville/SC, ou em outro local indicado pelo IPREVILLE, iniciando-se às 12:00h.

4.18 Os candidatos deverão comparecer ao local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade com foto.

DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E DAS IMPUGNAÇÕES

4.19 Serão classificados para a 3ª etapa os candidatos que obtiverem a maior média aritmética entre a avaliação curricular e a prova escrita, até o máximo de 10 (dez) candidatos.

4.20 Em caso de empate na última posição de classificação para a próxima fase, todos os candidatos empatados serão classificados.

4.21 O resultado dos candidatos classificados para a 3ª etapa, cuja lista será organizada na ordem decrescente das notas, será divulgado até o dia **26 de abril de 2018**, através de Edital afixado nos locais onde foram realizadas as inscrições, bem como através do site do IPREVILLE (www.ipreville.sc.gov.br).

4.22 Será permitido ao candidato impugnar tão-somente a sua colocação na lista de classificados para a terceira etapa, por erro no cálculo de sua média final na correção da redação, sendo que a impugnação deverá ser dirigida ao Diretor Presidente do IPREVILLE em até 48 horas da divulgação do resultado.

DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

4.23 A entrevista individual será realizada entre os dias **03 e 04 de maio de 2018** pelo responsável pela vaga no IPREVILLE, e buscará avaliar os conhecimentos do candidato correlatos à área e sua aptidão para os serviços afetos à função.

4.24 Os candidatos serão convidados para a entrevista segundo a ordem de classificação e, mesmo não sendo convocados para assumir a vaga, serão mantidos em lista de espera.

4.25 Selecionado o candidato, ele será admitido na vaga se cumprir os requisitos legais a seguir discriminados.

V. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

5.2 É admitido recurso quanto:

- a) à classificação da primeira etapa;
- b) à correção da prova de redação.

5.3 O candidato que desejar interpor recurso quanto à correção da prova de redação deverá fazê-lo, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados das provas, devendo protocolá-lo junto ao IPREVILLE no horário das 8h00min às 14h00min, com a menção expressa que se relaciona a este Edital.

5.4 O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- a) ser digitado e assinado em duas vias;
- b) ser apresentado com os fundamentos da modificação da correção..

5.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos.

5.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o presente Edital, serão indeferidos.

5.7 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e endereço para correspondência;

5.8 Serão preliminarmente indeferidos:

a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;

b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;

c) recursos sem a devida fundamentação;

d) ou recursos intempestivos.

5.9 Após a avaliação pelo responsável pela vaga os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”, seguindo-se para homologação do Diretor Presidente do IPREVILLE.

5.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no endereço eletrônico www.ipreville.sc.gov.br, e afixado nos locais de costume do IPREVILLE.

5.11 O resultado final do processo será publicado após o julgamento dos recursos.

5.12 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

VI. DO REGIME JURÍDICO

6.1 Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos conforme regulamenta o Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009 e alterações posteriores, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

VII. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do IPREVILLE ou em qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal.

7.3 Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado os documentos definidos no item 7.5, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, para entregar os documentos e se apresentar na sede do IPREVILLE no horário das 8h00min às 14h00min;

7.4 Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer no local indicado no item anterior, e atualizar seu cadastro fazendo

menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

7.5 Documentos necessários:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Carteira de Identidade;
- c) C.P.F;
- d) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento/Casamento;
- g) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou carnê de IPTU);
- h) 1 foto 3x4 colorida atual;
- i) Conta bancária;
- j) Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando, Termo de Compromisso de Estágio, assinado pela Prefeitura de Joinville, estagiário(a) e instituição de ensino;
- k) Termo de Compromisso de Estágio, assinado pelo IPREVILLE, estagiário(a) e instituição de ensino;
- l) Plano de Estágio anexo ao documento Termo de Compromisso em formulário fornecido pela Instituição de Ensino.

7.6 O não atendimento ao item 7.5 implicará na exclusão do candidato do certame.

7.7 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer servidor durante a realização das provas;
- c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da 30 (trinta) minutos.

7.8 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, têm um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse na área de estágio e assumir suas atividades.

7.9 Para a prestação de estágio no serviço público municipal o estudante deverá estar devidamente matriculado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e conveniada com o Município de Joinville.

VIII. DO FORO JUDICIAL

8.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por ato do Diretor Presidente do IPREVILLE.

9.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Jornal do Município de Joinville e na Internet no site www.ipreville.sc.gov.br.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

9.4 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de comunicação telefônica (no número de telefone indicado na inscrição) e/ou correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR).

9.5 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pelo Diretor Presidente do IPREVILLE.

Joinville, 26 de março 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOINVILLE

Sérgio Luiz Miers
Diretor-Presidente

Juliano Hadlich Fidelis
Consultor Jurídico

**Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

EDITAL – IPREVILLE 001/2018

**ANEXO I – Área de estágio, quantidade de vagas, lotação, carga horário, bolsa
complementação educacional mensal e atividades a serem desenvolvidas**

ÁREA DE ESTÁGIO	VAGAS	LOTAÇÃO	C.H.	PERÍODO	BOLSA (EM R\$)
Direito	01	IPREVILLE	6h/d ou 30h/s	08h00min as 14h00min	1,5 salário mínimo

As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário de DIREITO são: Realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários aos segurados do IPREVILLE; realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em consultas à Consultoria Jurídica; realizar pesquisas para peças jurídicas de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado; efetuar o acompanhamento de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado; elaborar minutas de atos administrativos; e realizar atendimento aos segurados do IPREVILLE em matéria jurídica.

ABREVIATURAS:

IPREVILLE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

h/d – horas diárias

h/s – horas semanais

CH – Carga Horária

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

EDITAL – IPREVILLE 001/2018

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

Temas Contemporâneos: Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – DIREITO

Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal. Constituição do Estado de Santa Catarina. Lei Orgânica do Município de Joinville. Constituição; Poder constituinte; Controle da constitucionalidade das leis; Dos atos normativos; Organização dos Poderes; Mecanismo de freios e contrapesos; Estado democrático de direito; Direito e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; Organização do Estado: organização político-administrativa; competências, intervenção, entidades; Poder Legislativo: atribuições; processo legislativo, emenda à Constituição, fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial- Tribunal de Contas; Poder Executivo; Poder Legislativo; Poder Judiciário; Ministério Público.

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Mérito do ato administrativo. Atos de direito privado praticados pela administração. Procedimentos administrativos. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e auto-executoriedade. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei 10.520, de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores.

Noções de Direito Previdenciário: Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e 70. Lei Municipal 4.076, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores. (legislação disponível no site do IPREVILLE www.ipreville.sc.gov.br)

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

EDITAL – IPREVILLE 001/2018

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO – REQUERIMENTO-PADRÃO

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – DIREITO

NOME COMPLETO: _____

R.G.: _____ **C.P.F.:** _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ **FASE/ANO:** _____

Documentos anexo:

- () Cópia do RG e CPF;
- () Cópia de certificado de matrícula;
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Cópia do histórico escolar contendo as notas obtidas durante curso;

() Cópia dos títulos conforme item 4.4 do Edital.

Declaro de que disponho de 06 (seis) horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio; que preencho os requisitos legais para a admissão ao estágio remunerado no IPREVILLE conforme o Edital – IPREVILLE 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE e que assumo o compromisso de manter sigilo absoluto quanto às informações que tiver acesso em face do desenvolvimento de minhas atividades no estágio.

Joinville, ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

EDITAL – IPREVILLE 001/2018

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Estagiário de Nível Superior – Direito

NOME COMPLETO: _____

R.G.: _____ **C.P.F.:** _____

Joinville, ____/____/____

Assinatura do Recebedor: _____

O resultado da análise curricular (primeira etapa) será divulgado até o dia **20/04/2018** pelo mural do IPREVILLE e no site www.ipreville.sc.gov.br.

A realização da prova escrita ocorrerá no dia **23/04/2018** e iniciará às 12:00h e terá prazo de duração máxima de 2 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 26/03/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1657804** e o código CRC **7FB49F21**.

EDITAL SEI Nº 1657292/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 26 de março de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0156/15	1619/15	Incorporadora Teixeira LTDA	Supressão de vegetação sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0038/16	4091/16	Incorporadora Teixeira LTDA	Supressão de vegetação e terraplanagem sem autorização.	Redução da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's e reparação do dano ambiental.
0170/16	3860/16	Incorporadora Teixeira LTDA	Execução de empreendimento sem a devida licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0604/16	2586/16	Incorporadora Teixeira LTDA	Execução de terraplanagem sem autorização.	Redução da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0338/17	1979/17	Incorporadora Teixeira LTDA	Descumprimento de condicionante.	Manutenção da penalidade de multa.
0369/17	2014/17	Incorporadora Teixeira LTDA	Execução de empreendimento sem a devida licença ambiental.	Redução da penalidade de multa para 05 (cinco) UPM's.
0577/17	3481/17	Incorporadora Teixeira LTDA	Execução de empreendimento com licença ambiental vencida.	Manutenção da penalidade de multa.
0580/17	3486/17	Incorporadora Teixeira LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0589/17	3488/17	Incorporadora Teixeira LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0810/17	3751/17	Incorporadora Teixeira LTDA	Descumprimento de condicionante.	Manutenção da penalidade de multa.
0156/17	0402/16	José Aluriz Alves dos Santos	Ausência de esgoto sanitário/fossa.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0260/15	1672/15	José Aluriz Alves dos Santos	Construção em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa, dos efeitos do Auto de Embargo e reparação do dano ambiental.
0262/15	2102/15	Nayara Marques EPP	Execução de atividade em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0221/16	2522/16	Avaldi Machado	Descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0391/15	2040/15	Avaldi Machado	Descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0278/15	2113/15	Avaldi Machado	Construção em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0394/17	3617/17	Koncreta Empreendimentos Imobiliários LTDA	Descumprimento de condicionante.	Manutenção da penalidade de multa.
0474/16	2370/16	Koncreta Empreendimentos Imobiliários LTDA	Descumprimento de obrigação de interesse ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0282/15	2114/15	Koncreta Empreendimentos Imobiliários LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0283/15	2068/15	Martins & Muller Usinagem LTDA	Poluição do solo.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0606/16	2588/16	Construtora de Imóveis Pavão LTDA	Obra em execução sem o devido licenciamento ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0097/16	3763/16	Construtora de Imóveis Pavão LTDA	Empreendimento em operação sem o devido licenciamento ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.

0286/15	1834/15	Construtora de Imóveis Pavão LTDA	Empreendimento em operação sem o devido licenciamento ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
---------	---------	-----------------------------------	--	------------------------------------

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 26/03/2018, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1657292** e o código CRC **0AE0ADDB**.

EDITAL SEI Nº 1660688/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 26 de março de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0287/15	1681/15	UDESC - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	Execução de terraplanagem sem autorização.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e levantamento do Auto de Embargo.
0064/16	4085/16	UDESC - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	Descumprimento de determinações.	Cancelamento da penalidade de multa.
0498/16	0277/16	Mirfe Empreendimentos Esportivos LTDA	Descumprimento do auto de embargo.	Manutenção da penalidade de multa.
0359/15	2038/15	Mirfe Empreendimentos Esportivos LTDA	Descumprimento do auto de embargo e poluição sonora.	Manutenção da penalidade de multa.
0335/15	2028/15	Mirfe Empreendimentos Esportivos LTDA	Descumprimento do auto de embargo.	Manutenção da penalidade de multa.
0313/15	2017/15	Mirfe Empreendimentos Esportivos LTDA	Descumprimento do auto de embargo e poluição sonora.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do Auto de Embargo.
0291/15	2014/15	Mirfe Empreendimentos Esportivos LTDA	Descumprimento de determinações e poluição sonora.	Manutenção da penalidade de multa.
0293/15	1682/15	Leonel Alves Messias da Silva	Execução de aterro e supressão de vegetação sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0303/15	2071/15	Odete Michaud Gomes	Construção em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa, dos efeitos do Auto de Embargo e demolição das edificações em APP.
0295/15	2070/15	Jeferson da Silva Santos	Construção em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa, dos efeitos do Auto de Embargo e demolição das edificações em APP.
0377/15	2119/15	Marcia Regina da Costa dos Passos	Construção em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa, dos efeitos do Auto de Embargo e demolição das edificações em APP.
0312/15	1982/15	Wecon Empreendimentos e Construções LTDA	Lançamento irregular de efluentes.	Redução da penalidade de multa para 21 (vinte e uma) UPM's.
0298/15	1985/15	Espaço Marquês e Almeida Empreendimentos	Lançamento irregular de efluentes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0305/15	2073/15	Store Car Comércio de Peças Automotivas e Mecânica LTDA (Karville Autor Center)	Poluição hídrica.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0522/16	2436/16	Store Car Comércio de Peças Automotivas e Mecânica LTDA (Karville Autor Center)	Poluição hídrica.	Manutenção da penalidade de multa.
0309/15	1987/15	Micromecânica In. Com. Imp. Exp. LTDA	Lançamento irregular de efluentes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0311/15	2074/15	Michel Mecânica e Auto Peças Ltda ME	Ligação irregular do sistema de efluentes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0314/15	2020/15	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Descumprimento de determinações e poluição sonora.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0319/15	2170/15	Padrão Empreendimentos e Incorporações LTDA	Supressão de vegetação sem autorização.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0227/16	3882/16	Padrão Empreendimentos e Incorporações LTDA	Empreendimento em operação sem o devido licenciamento ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0320/15	2169/15	Soluções Empreendimentos Imobiliários LTDA	Supressão de vegetação sem autorização.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0475/16	0494/16	Soluções Empreendimentos Imobiliários LTDA	Supressão de vegetação e terraplanagem sem autorização.	Redução da penalidade de multa para 15 (quinze) UPM's e reparação do dano ambiental.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 26/03/2018, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1660688** e o código CRC **3ACDAA4A**.

EDITAL SEI Nº 1661126/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 26 de março de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0321/15	2171/15	Battisti Incorporações e Empreendimentos LTDA	Supressão de vegetação sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0323/15	1481/15	Worksi Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática LTDA EPP	Inexistência de licenciamento ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0324/15	1483/15	Worksi Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática LTDA EPP	Supressão de vegetação sem autorização.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0326/15	2079/15	Edson Rodrigues Duarte ME	Constatação de armazenamento indevido de resíduos com potencial poluente.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0329/15	0247/15	CN Lavação LTDA	Empreendimento em operação sem o devido licenciamento ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0268/16	3807/16	CN Lavação LTDA	Empreendimento em operação sem o devido licenciamento ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0463/17	3652/17	Ricardo Nehls	Execução de empreendimento sem a devida licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0330/15	1989/15	Ricardo Nehls	Execução de empreendimento sem a devida licença ambiental.	Redução da penalidade de multa para 25 (vinte e cinco) UPM's.
0337/15	1687/15	Faustino Severino	Execução de terraplanagem sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0334/15	2075/15	Clelio Luis Lopatiuk	Execução de terraplanagem sem autorização e corte de barranco em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa, dos efeitos do Auto de Embargo e reparação do dano ambiental.
0339/15	0248/15	Gregory Marques de Bittencourt EI	Descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 26/03/2018, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1661126** e o código CRC **9A23F799**.

EXTRATO SEI Nº 1657583/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 26 de março de 2018.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARA PARCERIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 003/2018/PMJ (1653056).

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento, receberá documentação de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades de incubação de base tecnológica, visando a formação de novos empreendedores, e o desenvolvimento da cultura de empreendedor e do ecossistema de inovação, com vistas no fortalecimento e ampliação da matriz econômica e geração de emprego e renda no Município de Joinville.

Os envelopes de nºs 1 e 2 deverão ser entregues **até o dia 30/04/2018, no horário das 8:00 às 14:00 horas**, na Gerência de Planejamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville – SC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/03/2018, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1657583** e o código CRC **CD959C80**.

EXTRATO SEI Nº 1647021/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 036/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Administração e Planejamento**, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e por sua Diretora Executiva, Sra. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa contratada **GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº **797/2017 -**

17.41001.8.244.8.2.2318.0.449000 Fonte 665 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1613842 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2018, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2018, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1647021** e o código CRC **411FA394**.

EXTRATO SEI Nº 1646396/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **005/2018** – celebrada entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada por seu Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e por sua Diretora Executiva, Sra. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A.**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária **134/2018 - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000** Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se considerando a necessidade do abastecimento contínuo do referido produto nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação e que as dotações atuais do pregão não dispõem de orçamento para atender a necessidade de empenhamento no exercício de 2018. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1589681 e nº 1628715 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2018, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1646396** e o código CRC **68A14FC6**.

EXTRATO SEI Nº 1646270/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **020/2018** – celebrada entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e por sua Diretora Executiva, Sra. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A.**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Educação no Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **134/2018** - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se considerando a necessidade do abastecimento contínuo do referido produto nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação e que as dotações atuais do prego não dispõe de orçamento para atender a necessidade de empenhamento no exercício de 2018. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1589418 e nº 1628574 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2018, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1646270** e o código CRC **58FA9A1E**.

EXTRATO SEI Nº 1652622/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao credenciamento nº 426/2015– celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Animal Vip Clínica Veterinária e Comércio de Produtos Veterinários – Pet Shop Ltda - ME**, que versa sobre o credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes no município de Joinville. O Município apostila o credenciamento, incluindo as dotações orçamentárias nº: **790/2018** 20.44001.18.541.11.2.2333.0.339000 Fonte 606 Superávit de Recurso Próprio Indireta - Fundo Municipal de Meio Ambiente; **378/2018** 20.44001.18.541.11.2.2333.0.339000 Fonte 206 Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Fundo Municipal de Meio Ambiente. Justifica-se para fins de custeio do contrato de credenciamento nº 426/2015. Em conformidade com o memorando SEI nº 1619370 - SAMA.UBE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2018, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1652622** e o código CRC **00615017**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 154/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2018**, para futura e eventual **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, com o fornecimento em regime de consignação, para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José: Item 10, Inmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 224.950,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1649590** e o código CRC **F75DCF34**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 153/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2018**, para futura e eventual **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, com o fornecimento em regime de consignação, para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José: Item 1, Fenergy Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 139.999,90 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1642655** e o código CRC **465AD3C7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 163/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 214/2017**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento a demanda do SAMU, UPA Leste, PA Norte e PA Sul: Item 13, **Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda EPP**, valor total R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1647726** e o código CRC **BDDFBEA3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 161/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 79, 87, 88, 90, 91, 112, 114, 116, 119 e 141, **Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda**, valor total R\$ 161.222,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e dois reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1651300** e o código CRC **A823AF26**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 161/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 79, 86, 87, 88, 90, 91, 99, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 125, 141, 150 e 174, **Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda**, valor total R\$ 260.238,15 (duzentos e sessenta mil duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1651369** e o código CRC **18310A88**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 160/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 151, 157, 158, 159, 170, 195, 196, 197, 198, 230, 231, 232, 233, 234, 235 e 236, **Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 187.042,00 (cento e oitenta e sete mil quarenta e dois reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1651196** e o código CRC **6D6707AB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 127/2018 referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2018, para futura e eventual **Aquisição de materiais de apoio e segurança**: Item 16 empresa **Lance Online Multinegócios Eireli - ME**, valor total de R\$ 36.999,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1606992** e o código CRC **F24D6E84**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 160/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 151, 157, 158, 159, 170, 171, 173, 195, 196, 197, 198, 205, 206, 218, 230, 231, 232, 233, 234, 235 e 236, **Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 292.167,50 (duzentos e noventa e dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1651118** e o código CRC **113E66D3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 159/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 95, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154 e 155, **Olimed Material Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 787.460,00 (setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1646698** e o código CRC **47E00871**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 159/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 77, 95, 122, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 160, 161, 162 e 177, **Olimed Material Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 599.901,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e um reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1646634** e o código CRC **F6B46AF7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 158/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 5, 6, 7, 8, 11, 70, 71, 183, 185, 186, 188, 189 e 238, **Injex Industrias Cirurgicas Ltda**, valor total R\$ 542.370,00 (quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1648100** e o código CRC **3481AD52**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 158/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e

eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 70, 71, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 238, **Injex Industrias Cirurgicas Ltda**, valor total R\$ 747.350,00 (setecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1648134** e o código CRC **F909476B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 156/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Item 168, **Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1641324** e o código CRC **B8EB8F40**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 156/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Item 168, **Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 6.740,00 (seis mil

setecentos e quarenta reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1641240** e o código CRC **34DCF343**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 144/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Item 81, **Cremer S.A.**, valor total R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1641404** e o código CRC **CE3982C1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 144/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Item 81, **Cremer S.A.**, valor total R\$ 73.350,00 (setenta e três mil trezentos e cinquenta reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1641357** e o código CRC **8D69F969**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 143/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Item 76, **Produvale Produtos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 45.793,00 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1646219** e o código CRC **97EC28E2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 143/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 76, 175 e 181, **Produvale Produtos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 857.800,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1646426** e o código CRC **DDABBD4E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 162/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 214/2017**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento a demanda do SAMU, UPA Leste, PA Norte e PA Sul: Item 07, **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**, valor total R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1661095** e o código CRC **3BB9633E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações da **Secretaria Municipal da Saúde** leva ao conhecimento dos interessados que promove o **CANCELAMENTO do item 01 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP N° 230/2017**, visando a futura e eventual **Aquisição de álcool 70% para atendimento de demanda da rede das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José.**, da empresa **Comercial Multville Ltda. EPP**, considerando que a licitante requereu a **desistência** de fornecimento do objeto licitatório (documentos SEI 1492108), para quem restou adjudicado o item pelo valor total: **Item 01**, R\$ 114.800,00. 07/03/2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2018, às 23:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1589607** e o código CRC **423B4BFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1651700/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **938/2018**. Empresa Contratada: **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 753,20 (setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Emitida em 21/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1651700** e o código CRC **69B01EFE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1652393/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **936/2018**. Empresa Contratada: **CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 1.130,97 (um mil cento e trinta reais e noventa e sete centavos). Emitida em 21/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1652393** e o código CRC **FC44E628**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1652297/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **911/2018**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição

de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 580,40 (quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos). Emitida em 19/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1652297** e o código CRC **1E79FE05**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1652190/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **959/2018**. Empresa Contratada: **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Emitida em 22/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1652190** e o código CRC **B66582F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1652578/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **369/2018**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 173/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais). Emitida em 14/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1652578** e o código CRC **5C6462F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1652468/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **242/2018**. Empresa Contratada: **SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de insulina. Valor de R\$ 31.951,84 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Emitida em 01/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1652468** e o código CRC **5F31256E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1661562/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **910/2018**. Empresa Contratada: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Enoxaparina Sódica e Contrastes Iodados. Valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais). Emitida em 19/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1661562** e o código CRC **EF4D5925**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1653574/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de março de 2018.

Contrato: 027/2018 - Vigência: 12 (doze) meses.**Empresa:** CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ 08.336.783/0001-90.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme **Inexigibilidade nº 95/2018**.**Valor:** R\$ 2.533.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e três mil reais).**Verba:** 661 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2293 . 0 . 339000 - 238; 289 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - 238; 296 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2292 . 0 . 339000 - 238; 287 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - 238; 298 - 2 . 46001 . 10 . 304 . 6 . 2.2294 . 0 . 339000 - 238 e 307 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1653574** e o código CRC **570725F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1652709/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 129/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda - EPP**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa a sobre aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras, assinado em 22/03/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 211.602,90 (duzentos e onze mil seiscentos e dois reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2018, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1652709** e o código CRC **EBCF6221**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1652673/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 128/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - EPP**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras, assinado em 22/03/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2018, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1652673** e o código CRC **B1D14265**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1656510/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 26 de março de 2018.

Contrato: 054/2018 - Período: 24/03/2018 à 31/12/2018.

Empresa: MUNDIAL EPS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 14.082.316/0001-84.

Objeto: aquisição de placas de poliestireno expandido para confecção de moldes de blocos personalizados para tratamento radioterápico dos pacientes atendidos no Hospital Municipal São José,

conforme Dispensa de Licitação nº **119/2018**

Valor: R\$ 6.211,80 (seis mil duzentos e onze reais e oitenta centavos).

Verba: 315 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - F. 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2018, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1656510** e o código CRC **D2E4F1CC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1660993/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 26 de março de 2018.

Contrato: 050/2018 - **Período:** 26/03/2018 à 31/12/2018.

Empresa: SCITECH PROD. MED. LTDA, inscrita no CNPJ 01.437.707/0001-22.

Objeto: Aquisição de Materiais, em regime de Consignação, para Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos Neurovasculares e Endovasculares a serem realizados no setor de Hemodinâmica do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Presencial nº **005/2017**.

Valor: R\$ 30.895,00 (trinta mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Verba: Despesa: 315 – 47001.10.302.6.2.2304 - Assistência Hospitalar – HMSJ, **Fonte de recursos** - 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1660993** e o código CRC **90AA1033**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1638983/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº164/2018,destinada a Contratação de empresa para realização do exame de Ressonância Magnética de crânio com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 041/2018/NAT. **Fornecedor:** Associação Hospitalar São Jose de Jaraguá do Sul, CNPJ 12.846.027/0001-89, **Valor:** R\$ 1.790,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa:** **20/03/2018**. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1638983** e o código CRC **05C869D4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1633388/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 163/2018, destinada a Contratação de empresa para realização do procedimento de Análise de Marcha em laboratório para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 164/2017/NAT. **Fornecedor:** ANA PAULA TEDESCO, CPF nº. 415.823.900-10, **Valor:** R\$ 1.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa: 19/03/2018.** Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1633388** e o código CRC **60AB853E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1633016/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 157/2018, destinada a Contratação de empresa para realização do exame de Videodeglutograma para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 203/2017/NAT.. **Fornecedor:** CDO- Centro de Diagnóstico Otorrinolaringológico, CNPJ nº. 02.120.911/0001-88, **Valor:** R\$ 250,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa: 19/03/2018.** Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1633016** e o código CRC **AD046A85**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 1632871/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 160/2018, destinada a Contratação de empresa para realização do exame de Ressonância Magnética de crânio com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n° 237/2017/NAT. **Fornecedor:** Clínica São Lucas de Balneário Camboriú LTDA, CNPJ n°. 02.642.600/0001-89, **Valor:** R\$ 1.500,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa:** 19/03/2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1632871** e o código CRC **785F1779**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 1647933/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade n° 167/2018, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para as unidades do Hospital Municipal São José. **Fornecedor:** CELESC DISTRIBUICAO S.A, inscrita no CNPJ n°. 08.336.783/0001-90. **Valor Total:** R\$ 1.736.942,64. Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 22/03/2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1647933** e o código CRC **F953982B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 1615012/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei n° 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE DUAS BOMBAS VERTICAIS DE EIXO PROLONGADO, MARCA KSB, TIPO TURBINA, MODELO B24B/1, ATUALMENTE NAS POSIÇÕES 1 E 3 DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DA ETA CUBATÃO.

CONTRATADA: N.B. FALCE & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 82.643.131/0001-51.

VALOR: R\$ 130.439,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Joinville/SC, 14 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO - Diretora Presidente

FILIPE SCHÜÜR - Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/03/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/03/2018, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1615012** e o código CRC **79C353FE**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1639797/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA XYLEM.

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.039.401/0001-87.

VALOR: R\$ 50.234,69 (cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
Joinville/SC, 20 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

FILIPE SCHÜÜR

Presidente

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério Bezerra, Empregado(a) Público(a)**, em 20/03/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/03/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/03/2018, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1639797** e o código CRC **8ED1A529**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1651973/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato n° **364/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, representada pelo Sr. Ivan Rodrigo Warcken Berticelli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de topografia, na forma do edital da Concorrência n° 086/2014. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de maio/2016 à abril/2017, em 3,3678% (três inteiros e três mil seiscentos e setenta e oito décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 106.784,92 (cento e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 110.381,22 (cento e dez mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício n° 0755622 e com anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando n° 0901436, e sendo previsto no contrato na cláusula quinta" 5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data da proposta na forma do art. 40, XI da Lei n° 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio de 2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.047,84 (cinco mil quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 05/05/2017 à 02/02/2018, conforme memória de cálculo n° 1595986.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2018, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1651973** e o código CRC **079A52EB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1652589/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 008/2013 - I, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços LTDA**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para controle de fluxo no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson, com 04 (quatro) postos de trabalho em escala de 12x36h, diurnas e noturnas. O Município adita o contrato prorrogando excepcionalmente o prazo em 11 (onze) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/02/2019, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se, pois tal serviço possibilita a cobrança do preço público destinado à regular permanência de veículos particulares no espaço projetado para estacionamento daquele setor, assim como auxilia no bom funcionamento dos serviços prestados na rodoviária de Joinville. Em conformidade com os memorandos SEI n° 1472724 e n° 1495410 - SEINFRA.URO e n° 1479472 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2018, às 19:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1652589** e o código CRC **7EF85015**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1652519/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de março de 2018.

Contrato: 020/2018 (assinado em 20/03/2018).

1º Termo Aditivo de SUB-ROGAÇÃO passando desta forma, o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ** à substituir o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**, na qualidade de **CONTRATANTE** da relação firmada com a empresa **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda**, decorrente da **Inexigência nº. 010/2018** que originou o **Termo de Contrato nº. 020/2018**. Termo assinado em 24/03/2018.

Objeto: Aquisição de **reagentes para testes bioquímicos** com **locação** de um (1) equipamento automatizado, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina, por um período de 12 meses, conforme **Inexigência nº. 010/2018**.

Empresa: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda.

Verba: 315 – 3.47001.10.302.6.2.2304.0.33.90 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2018, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1652519** e o código CRC **74EB8607**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1660990/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 26 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Mariana Camargo Lima** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Pláacido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1660990** e o código CRC **F9A9DA41**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1661602/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 26 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Adrieli Aparecida Ferreira** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1661602** e o código CRC **9F73569A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1662319/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 26 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Aloisio Osvaldo Furtado** no Processo Seletivo - **Edital 004/2014** no Cargo **Eletricista**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1662319** e o código CRC **213249B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1663149/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 26 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Mariana Camacho Limas** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2018, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663149** e o código CRC **C31891A6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1663280/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 26 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Carolina Vinotti Lange** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2018, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663280** e o código CRC **497189E6**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1662257/2018
- SES.UCC.ASU**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - **AVISO DE ERRATA e NOVA DATA** - conforme §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 128/2018** (Banco do Brasil nº 711301) destinado a Aquisição de Soros e Soluções. Data abertura propostas: 09/04/18 às 09:00h. Início disputa: às 09/04/18 às 14h. A Errata na íntegra encontra-se no site <https://joinville.sc.gov.br/editalpublico>, 26/03/18. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1662257** e o código CRC **3C51010F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1647954/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 215/2017** (Banco do Brasil nº 701557), destinado à **Aquisição de Curativos Especiais**, pelo valor unitário: **Item 3**, Cointer Material Medico Hospitalar Ltda, R\$ 0,61. SEI 1647928, 22/03/18. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1647954** e o código CRC **1AE3A601**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1630268/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 218/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 695837, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **COMERCIAL STORINNY LTDA – ME, ITEM 02 – R\$ 12,30 e ITEM 04 - R\$ 22,99.**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2018, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/03/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1630268** e o código CRC **9CDE21B2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1647140/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 057/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 709439, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo valor global, qual seja: VIDRAÇARIA AUGUSTUS LTDA - ME – R\$ 315.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/03/2018, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1647140** e o código CRC **0D223D0E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1643360/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 003/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704843, para a aquisição de equipamentos para aula de Ciências (laboratório de ciências) destinados as unidades atendidas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GLOBO MIX LTDA, ITEM 01 – R\$ 9,66; N. C. CARVALHO EIRELI - EPP, ITEM 02 - R\$ 642,00, ITEM 03 - R\$ 779,50 e ITEM 04 - R\$ 949,42.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/03/2018, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1643360** e o código CRC **8BF62421**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1636345/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 011/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704151, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmula infantil destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ITEM 02 – R\$ 44,00 e ITEM 03 - R\$ 44,00. O item 01 restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/03/2018, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1636345** e o código CRC **1C9DF982**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1642589/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 004/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704038, destinado à contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Terraplenagem M.F. Ltda - ME, ITEM 01 – R\$ 49,70.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/03/2018, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1642589** e o código CRC **A5B52132**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1636063/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 021/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704166, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e acessórios, para manutenção de carretinhas reboque, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda - ME, ITEM 01 – R\$ 105,01, ITEM 02 - R\$ 105,10, ITEM 03 - R\$ 5,00, ITEM 04 - R\$ 63,00, ITEM 05 - R\$ 45,00, ITEM 06 - R\$ 2,41, ITEM 07 - R\$ 2,43, ITEM 08 - R\$ 23,90, ITEM 09 - R\$ 475,77, ITEM 10 - R\$ 215,00, ITEM 11 - R\$ 50,00 e ITEM 12 - R\$ 16,94.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2018, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/03/2018, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1636063** e o código CRC **B899B583**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1635653/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 008/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704131, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material expediente/material aluno/material arte, para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Fernando de Aviz - EPP, ITEM 01 – R\$ 0,49, ITEM 03 - R\$ 5,88, ITEM 04 - R\$ 0,99 e ITEM 08 - R\$

8,89; Infotriz Comercial EIRELI - EPP, ITEM 02 - R\$ 0,32 e ITEM 07 - R\$ 1,65; RSul Ltda - ME, ITEM 05 - R\$ 1,95 e ITEM 06 - R\$ 8,97.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/03/2018, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1635653** e o código CRC **EA6BC63F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1647608/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 032/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704851, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, conforme especificações/quantitativos abaixo indicados, para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, ITEM 01 – R\$ 1.086,00; TECNOPONTO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP, ITEM 02 - R\$ 2.050,00; TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI - EPP, ITEM 03 - R\$ 4.250,00 E ITEM 04 - R\$ 2.340,00; MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP, ITEM 05 - R\$ 5.299,70.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/03/2018, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1647608** e o código CRC **6970943A**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 1646726/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 048/2018** exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte para Aquisição de carga para gás de cozinha para todas as unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde. No dia e hora determinada no edital foi

aberta a sessão para acolhimento dos invólucros supra, ocorre que nesta data e horário não houve o comparecimento de nenhuma empresa, diante do fato foi declara Deserta, 22/03/18. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1646726** e o código CRC **78E795D8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 1646356/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 070/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 712636, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Alimentação Especial, destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 06/04/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/03/2018, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1646356** e o código CRC **4671E35B**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI N° 1659086/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 26 de março de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO**PREGÃO PRESENCIAL 035/2017**

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e 10520/02 e suas alterações posteriores, RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO do Pregão N° 035/2017, Prestação de serviços de confecção, instalação, substituição e manutenção de placas de sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação, pintura de meio fio no Município de Joinville.

EMPRESAS CREDENCIADAS:MICROEMPRESAS:

- MM2 Sinalização e Tintas LTDA, CNPJ nº. 04.996.705/0001-61.
- Planojet Construções LTDA, CNPJ nº. 07.256.062/0001-08.

EMPRESAS:

- SINASC Sinalização e Construção de Rodovias LTDA, CNPJ nº. 07.150.434/00001-17.
- DBA Indústria e Comércio de Equipamentos Rodoviários LTDA, CNPJ nº. 07.729.464/0001-82.

. PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

MM2 Sinalização e Tintas LTDA apresentou proposta com o valor de R\$ 807.495,00.

Planojet Construções LTDA apresentou proposta com o valor de R\$ 949.300,00.

SINASC Sinalização e Construção de Rodovias LTDA apresentou proposta com o valor de R\$ 1.017.045,00.

DBA Indústria e Comércio de Equipamentos Rodoviários LTDA apresentou proposta com o valor de R\$ 1.001.980,00.

EMPRESA VENCEDORA NA FASE DE LANCES, Após realizada a fase de lances, a empresa relacionada abaixo restou vencedora no certame.

MM2 Sinalização e Tintas LTDA, com o valor global de R\$ 798.099,00 (setecentos e noventa e oito mil e noventa e nove reais).

EMPRESA HABILITADA:

MM2 Sinalização e Tintas LTDA, CNPJ nº. 04.996.705/0001-61.

RECURSOS

Diante das manifestações dos licitantes, o Pregoeiro defere as razões de recurso, devidamente motivadas, e abre prazo em conformidade com o item 11.6 do Edital, sendo este de 03 (três) dias, e o disposto no art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Suevandro Barbosa de Moura

Pregoeiro CPL - DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Suevandro Barbosa de Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1659086** e o código CRC **0B870D7D**.

COMUNICADO SEI Nº 1654891/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de março de 2018.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 20/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando resultado do Pregão, empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, CNPJ nº 84.697.051/0001-04, é **DECLARADA VENCEDORA** e habilitada para Registro de Preços do objeto licitado no valor de R\$ 82.450,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Joinville, 23 de março de 2018

Paulo Sergio de Simas Horn

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 26/03/2018, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1654891** e o código CRC **D536CB86**.

DECISÃO SEI Nº 1648294/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de março de 2018.

Requerimento Administrativo nº 008/2018/NAT

Solicitante: S. L. R. R.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Fátima

Diante da perda superveniente do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1648222) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária S. L. R. R., assistida pela UBS Fátima, que objetivava o fornecimento do medicamento captopril 2,5mg.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/03/2018, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1648294** e o código CRC **E0A8EC30**.

ERRATA SEI Nº 1624157/2018 - CAJ.DIPRE.SEC

Joinville, 16 de março de 2018.

ERRATA DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTEs PORTARIA Nº 1998/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, informa que:

Art. 1º Na Portaria nº 1998/2018, de 06 de março de 2018 que designou os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELLI EPP.**

onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018"

Leia-se:

"DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2018, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1624157** e o código CRC **966E341D**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI N° 1646713/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 22 de março de 2018.

REVOGAÇÃO

REVOGO o processo licitatório Pregão nº. **048/2018** exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para **Aquisição de carga para gás de cozinha para todas as unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde**, levando ao conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão, cujo objeto está em epígrafe, foi revogado, pois em função de não haver interesse de nenhuma empresa para participar deste certame, o mesmo foi declarado DESERTO.

Joinville, 22 de Março de 2018.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1646713** e o código CRC **B5324ECE**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 1642411/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 018/2018**, destinado à **aquisição de parques infantis (instalados) para as Unidades Escolares do Município de Joinville**. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **URSSUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/03/2018, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1642411** e o código CRC **43AAA077**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/03/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1334/2017

RECLAMANTE: WECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI

RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº: 34/2018

EMENTA: ITBI – CONTESTAÇÃO DA GUIA DE PAGAMENTO 9648/2016 – RECLAMAÇÃO DIRIGIDA A ESTA JURAT – PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTESTAÇÕES DO ITBI – IMPOSTO RECOLHIDO APÓS CIÊNCIA DO PARECER – DESISTÊNCIA TÁCITA – EXTINÇÃO DO FEITO – NÃO CONHECIMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 10, INCISO II, ALÍNEA “a” E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO ARTIGO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por Wecon Empreendimentos e Construções Ltda.

Acordam os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER** da reclamação, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Juliana Silva. Como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/03/2018, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1614159** e o código CRC **9062BAE5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 22/02/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1403/2017

RECLAMANTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOINVILLE – ACIJ

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2017

RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA

JULGADOR DESIGNADO PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 35/2018

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. UNIFICAÇÃO DOS IMOVEIS INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 13.20.44.52.0272.0000, 13.20.44.52.1178.0000 E 13.20.44.52.0253.0000. AVERBAÇÃO NO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS EM DATA POSTERIOR AO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. PROTOCOLO REALIZADO NO ÚLTIMO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO. REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DEVE SER TRATADO COMO PEDIDO DE REVISÃO EM FACE DA PREVISÃO EXPRESSA CONTIDA NO §3º DO ART. 1º DO DECRETO N.º 28043/2016. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto divergente do Julgador Paulo Tsalikis, vencida a relatora. Votou com a divergência, por motivo diverso, o julgador Osni Sidnei Munhoz diante do fato da administração ter conhecimento prévio do processo de unificação (15/12/2016).

Participaram deste julgamento os membros: Mara Regina Machado Moura, Diogo Arão Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz e Paulo Tsalikis, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra Janaína Elisa Heidorn.

Aprovado em: 13 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/03/2018, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 05:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1614408** e o código CRC **CED2FA27**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/03/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1441/2017

RECLAMANTE: BORNHOLDT ADVOGADOS

ASSUNTO: ISSQN

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACORDÃO: 36/2018

EMENTA: ISS. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. DENÚNCIA ESPONTÂNEA. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IMPOSTO POR PROFISSIONAL PARA FILIAL. RECOLHIMENTO REALIZADO NA MATRIZ. PEDIDO DE ANULAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ALEGAÇÃO DE *BIS IN IDEM*. ATIVIDADES DIFERENTES ENTRE MATRIZ E FILIAL. INEXISTÊNCIA DE PROVA DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES NA FILIAL. PROVEITO DA DENÚNCIA ESPONTÂNEA PARA AFASTAMENTO DE EVENTUAL PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade conhecer da reclamação e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Mara Regina Machado Moura, Juliana Silva e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra Simone Taschek.

Aprovado em: 13 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/03/2018, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1614779** e o código CRC **921DFFD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/03/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1120/2015

RECLAMANTE: SUELI TORRENS

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2015

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO: 37/2018

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2015. DIMENSÕES DO IMÓVEL QUE POR SI SÓ O CARACTERIZAM COMO NÃO EDIFICÁVEL POR IMPOSIÇÃO LEGAL – RECLAMAÇÃO JULGADA PROCEDENTE PARA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA PARA 0,5%, NOS TERMOS DO ART. 17, § 9º, DA LCM Nº 389/2013.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, concedendo-se a Reclamante a redução da alíquota do IPTU do exercício de 2015 do imóvel de inscrição imobiliária nº 13.20.14.41.0514.0000 para 0,5%, nos termos do art. 17, § 9º, da LCM nº 389/2013.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Juliana Silva e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek e sustentaram oralmente a Sra. Sueli e Deise Torrens.

Acórdão aprovado na sessão do dia 13 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/03/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 14/03/2018, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1614872** e o código CRC **F2798F66**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/03/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1457/2017

RECLAMANTE: ROSANGELA BORGMANN

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2017

RELATOR(A): MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº: 38/2018

EMENTA: TRIBUTÁRIO – IPTU 2017 – ISENÇÃO – PEDIDO ADMINISTRATIVO REANALISADO COM CANCELAMENTO DA ISENÇÃO – FATO QUE MOTIVOU O INDEFERIMENTO TRANSCORRIDO EM DATA POSTERIOR AO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PREVISTO EM LEI – INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 1º DA LCM 389/2013 – DOCUMENTOS CONTIDOS NOS AUTOS COMPROVAM OS REQUISITOS EXIGIDOS NO INCISO II, § 2º DA LCM 79/99 – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por Rosangela Borgmann.

Acordam os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, no mérito **DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Juliana Silva. Como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2018, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1615042** e o código CRC **9E50999F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/03/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1294/2016

RECLAMANTE: SUELI TORRENS

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2016

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO: 39/2018

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2016. DIMENSÕES DO IMÓVEL (2,5 X 48M) QUE POR SI SÓ O CARACTERIZAM COMO NÃO EDIFICÁVEL POR IMPOSIÇÃO LEGAL – RECLAMAÇÃO JULGADA PROCEDENTE PARA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA PARA 0,5%, NOS TERMOS DO ART. 17, § 9º, DA LCM Nº 389/2013.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, concedendo-se a Reclamante a redução da alíquota do IPTU do exercício de 2016 do imóvel de inscrição imobiliária nº 13.20.14.41.0514.0000 para 0,5%, nos termos do art. 17, § 9º, da LCM nº 389/2013.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Juliana Silva e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek e sustentaram oralmente a Sra. Sueli e Deise Torrens.

Acórdão aprovado na sessão do dia 13 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2018, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 16/03/2018, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1615183** e o código CRC **8F78FADF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/03/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1388/2017

RECORRENTE: NADIR TERESINHA DA SILVA

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU/2016

RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER

ACÓRDÃO: 40/2018

IPTU 2016 – ISENÇÃO – FALTA DE DOCUMENTOS – INTIMAÇÃO POR EDITAL – RECLAMAÇÃO FORA PRAZO LEGAL – INTEMPESTIVIDADE – RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por Nadir Teresinha Da Silva, acordam os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a decisão de 1º grau, conforme o voto da relatora. Participaram os julgadores: Mara Regina Machado Moura, Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz, Guilherme Ramos da Cunha, Juliana Silva e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 15 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 19/03/2018, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 19/03/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1627013** e o código CRC **FE839354**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/03/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1455/2017

RECORRENTE: SÉRGIO LUÍS CABRAL

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2017

RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº: 41/2018

EMENTA: IPTU 2017 – PEDIDO DE ISENÇÃO – RECLAMAÇÃO DE 1º GRAU INTERPOSTA FORA DO PRAZO LEGAL – INTEMPESTIVIDADE — RECORRENTE NÃO FEZ PROVAS QUE DESCONSTITUÍSSEM A INTEMPESTIVIDADE SUSCITADA NA INSTANCIA A QUO – AFRONTA AO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI 4857/2003 – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é parte Sérgio Luís Cabral.

Acordam os membros da Junta Plena da JURAT, à unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por seu **DESPROVIMENTO**, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os Julgadores Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Adriane Rosane Mückler, Juliana Silva, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha e Osni Sidnei Munhoz. Defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek. Presidiu, Adriano Gesser.

Acórdão formalizado em 15 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 19/03/2018, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 19/03/2018, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1627080** e o código CRC **0F7A5E08**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/03/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO N.º: 678/2011

RECORRIDO: ALLFLEX INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: TLL 2008

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 42/2018

TLL. DATA DE VENCIMENTO ANTERIOR AO FATO GERADOR. AUSÊNCIA DE MORA. AFASTAMENTO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA MORATÓRIA. REMESSA OBRIGATÓRIA DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da remessa de ofício, e, no mérito, por unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane Rosana Mückler, Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Jefferson Luiz Roesler, Juliana Silva, Mara Regina Machado Moura, Roniel Vieira dos Anjos, Osni Sidnei Munhoz, Simone Tasheck, como defensora da Fazenda Municipal e sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 15 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 19/03/2018, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 20/03/2018, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1627147** e o código CRC **98E83050**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/03/2018

PRESIDÊNCIA (EM EXERCÍCIO): ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1000/2014

RECORRENTE: PREVER SERVIÇOS PÓSTUMOS DE JOINVILLE

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 103/2014

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO Nº 43/2018

AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. NÃO CONVERSÃO DE RPS'S DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO INCISO II, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º, DA LCM 286/2008 – INFRAÇÃO CONFIGURADA – APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO INCISO II, DO ARTIGO 6º, DA LCM 286/2008 – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO

NOS §§ 2º E 3º, DO ART. 113 E ART. 115, AMBOS DO CTN. ALEGAÇÃO DE EFEITO CONFISCATÓRIO DA MULTA – NÃO OCORRÊNCIA, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO IV, DO ART. 150 DA CF. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por maioria de votos (5x4), com voto minerva do Presidente, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário para manter o Auto de infração, nos termos do voto divergente.

Vencido o relator, acompanhado dos julgadores Adriane Rosane Muckler, Juliana Silva, os quais entendem pela aplicação do § 2º do art. 6º, da LCM 286/2008, bem como também pelo julgador Guilherme Ramos da Cunha, o qual acrescenta seu entendimento pela anulação do Auto de Infração em razão do art. 138 do CTN.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Paulo Tsaliks, Adriane Rosane Muckler, Mara Regina Machado Moura, Juliana Silva, Guilherme Ramos da Cunha, Miqueas Liborio de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Dra. Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Realizou sustentação oral o Dr. Marco Antonio Santos Schettert.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 26/03/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1643975** e o código CRC **8BAC6404**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/03/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER (EM EXERCÍCIO)

PROCESSO Nº: 770/2012

RECORRENTE: CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 186/2011

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS**ACÓRDÃO Nº 44/2018**

ITBI. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 186/2011 EM REVOGAÇÃO DA IMUNIDADE CONDICIONADA. CIENTIFICAÇÃO INEQUÍVOCA. RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA. INSUPERABILIDADE. ART 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4857/2004. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. REMESSA DE OFÍCIO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por maioria de votos (7X1) em **DAR PROVIMENTO** à remessa de ofício para reconhecer a intempestividade da reclamação, com a consequente extinção do PTAC sem julgamento de mérito, nos termos do voto vistas. Voto divergente do relator.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsaliks, Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler, Mara Regina Machado Moura, Jefferson Luiz Roesler, Guilherme Ramos da Cunha e Juliana Silva. Atuou como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, e na presidência, Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 15/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 22/03/2018, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2018, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1627245** e o código CRC **D2595F7E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 20/03/2018****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 1464/2017****RECLAMANTE: GUNTHER BUBLITZ****ASSUNTO: REVISÃO DE COSIP****RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER**

ACÓRDÃO: 45/2018

COSIP. EXERCÍCIOS 2015 A 2017. IMÓVEL ENCRAVADO CONFORME REGISTRO. FINAL DO LOGRADOURO PÚBLICO ANTES DO COMEÇO DO LOTE. ABERTURA DE RUA PARTICULAR PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADSTRITA AOS IMÓVEIS FRONTEIÇOS AO LOGRADOURO OU VIA PÚBLICA. CONSIDERAÇÃO DA TESTADA DO IMÓVEL NO VALOR IGUAL À MEDIDA DA LARGURA DA RUA. ÚNICA ÁREA DO LOTE CONTÍGUA AO LOGRADOURO PÚBLICO. INTELIGÊNCIA DO ART. 1º, § ÚNICO C/C ART. 3º DA LCM 136/2002. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, em **DAR PROVIMENTO** à mesma, para corrigir o lançamento da COSIP dos exercícios de 2015 a 2017, do imóvel de inscrição imobiliária nº 09.13.33.20.9604.0000, considerando, para fins de cálculo, a testada do imóvel num total de 12 metros lineares, o que enseja a aplicação do percentual de 4% da UPM por mês, conforme o previsto no art. 4º, II da Lei Complementar Municipal nº 136/2002.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Adriane Rosane Muckler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 22/03/2018, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1647433** e o código CRC **8738A3FA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 20/03/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO N.º: 1357/2017

RECLAMANTE: CAMPIGOTTO IMÓVEIS LTDA. EPP

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2016

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 46/2018

IPTU. ISENÇÃO. RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em **NÃO CONHECER** da Reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Adriane Rosane Mückler, Jeferson Luiz Roesler e Vera Lucia Ribeiro de Souza, como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 22/03/2018, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 22/03/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1647489** e o código CRC **5E23BA33**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 20/03/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO N.º: 1433/2017

RECLAMANTE: LJSC INCORPORADORA DE IMÓVEL LTDA.

ASSUNTO: ISENÇÃO ITBI – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 47/2018

ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL. RECEITA OPERACIONAL PREPONDERANTE DE VENDA DE IMÓVEIS. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer do recurso, e no mérito, também por unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Adriane Rosane Mückler, Jeferson Luiz Roesler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 22/03/2018, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 22/03/2018, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1647541** e o código CRC **B2D30F79**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 20/03/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1476/2017

RECLAMANTE: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

ASSUNTO: BAIXA DE TRIBUTOS

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 48/2018

BAIXA DE TRIBUTOS. JUROS NÃO COMPUTADOS NA GUIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO POR ERRO DE SISTEMA. EXIGENCIA EM MOMENTO POSTERIOR MAS DENTRO DO PRAZO DA FAZENDA. LEGITIMIDADE. INOCORRÊNCIA DOS ATOS DE LANÇAMENTO FISCAL PREVISTOS NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.857/2003. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da

Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em NÃO CONHECER da reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane Rosane Muckler, Jefferson Roesler, Guilherme Ramos da Cunha e Roniel Vieira dos Anjos; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 22/03/2018, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1647589** e o código CRC **8E41099F**.